



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.879, DE 17 DE JULHO DE 2013.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, de 15/12/2003, c/c Arts. 4º, 13 e 17, da Lei Complementar nº 064/2008,

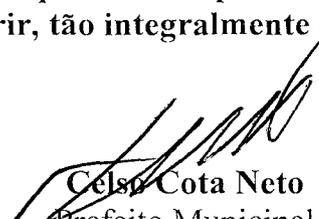
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade a servidora **Maria das Dores Ramos Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 040.939.296-02, portadora do RG nº M-7.045.634, expedida pela SSP/MG, ocupante do **cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 7.062**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de julho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal